



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



CAMPINA DAS MISSÕES, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA N.º 413/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n.º 991 de 10 de julho de 1990, artigo 85, **CONCEDE III AVANÇO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RIVELINO ARNOLD**, a que tem direito, a contar de 12 de agosto de 2025.

As despesas decorrentes deste ato correrão à conta da Unidade Orçamentária – 5.1 – Secretaria Municipal de Obras Públicas sob o código 31901101.0000 do orçamento vigente.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES EM 03 DE SETEMBRO DE 2025.



CARLOS JUSTEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



CARLI ROBERTO NIESWALD

Secretário de Administração e Planejamento



Berço Estadual da Cultura Russa

Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br

